



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.547,
de 02/09/2015

Processo: 71.955

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.615

Autoria: Eng. MARCELO GASTALDO

Ementa: Concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

W. Laurindo
Diretoria Legislativa

11/09 - 2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.615

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Manfredi</i> Diretora 13/01/2015</p> | <p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p> | <p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>7 dias</p> | <p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p> |
| | <p>Parecer CJ nº: 79A</p> | | <p>QUORUM: 12/13</p> |

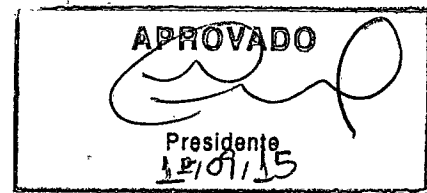
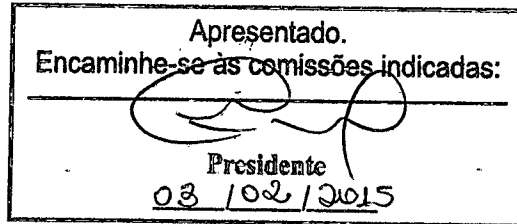
| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|---|--|---|
| <p>À CJR.</p> <p><i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 03/02/15</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 03/02/15</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> EIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 03/02/15 840</p> |
| <p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |
| <p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |
| <p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |
| <p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> |

| |
|--|
| |
|--|



P 7954/2015

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 12/JAN/2015 16:15 071955



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.1.615

(Marcelo Gastaldo)

Concede ao **Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 1º. É concedido ao **Ten.-Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.01.2015

Eng. MARCELO GASTALDO



(PDL nº. 1.615 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Ten.-Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA –
Cidadão Jundiaense

Atual comandante do 12.º GAC (Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiahy), é natural do Estado do Rio de Janeiro, tendo ingressado nas fileiras do Exército Brasileiro em 1989, na Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ, onde se graduou em Ciências Militares. Militar distinto, serviu em diversas organizações, dentre as quais podemos destacar o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Leste, o Comando Militar do Planalto. Participou como integrante do Estado Maior na Operação Arcaño VI (Pacificação dos Complexos do Alemão e da Penha, na cidade do Rio de Janeiro). Até o final de 2014 fez parte do Setor de Inteligência da 11.ª Brigada de Infantaria Leve, em Campinas-SP.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Eng. MARCELO GASTALDO

EXÉRCITO

Novo comandante do 12º GAC pretende servir à comunidade

LUCIANA MÜLLER
lmuller@ijf.com.br

O tenente-coronel Mesias Siqueira Mendes Barbosa assume o comando do 12º GAC (Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiáhy) no lugar do tenente-coronel Luciano Antonio Sibinel. A solenidade foi realizada na manhã de ontem, com a presença de familiares e autoridades. O objetivo do novo comandante é servir à comunidade, dando continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos no grupamento.

O tenente-coronel Mendes Barbosa é nascido no Rio de Janeiro, ingressou no Exército em 1989, graduou-se em Ciências Militares na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, no RJ, serviu organizações militares desde então no Sul, Amazônia, Leste, Planalto e Sudeste. Foi oficial do Estado-Maior na Operação Arcajo VI (Pacificação dos Complexos do Alemão e da Penha) e da Força Terrestre Componente, subordinada ao Coordenador de Defesa de Área de São Paulo, na Copa do Mundo Fifa 2014. Até o ano passado estava lotado em Campinas, no setor de Inteligência da Infantaria Leve.

"Meu objetivo para os próximos anos é dar continuidade ao trabalho que vem sendo feito e servir à comunidade", explica, sem detalhar se haverá novos investimentos no grupamen-

to. Nos últimos anos o 12º GAC recebeu novos caminhões e obuseiros. Segundo o novo comandante, o Exército tem projeto permanente de renovação de equipamentos. "O Exército está com o projeto Astro 2020, que vai investir na artilharia, com a construção de um forte, já denominado de Santa Bárbara, em Formosa, Goiás. Aqui, por enquanto, não temos novidades, apesar de estarmos no mesmo segmento de artilharia", explica.

Cargo

Por dois anos, o tenente-coronel Luciano Sibinel esteve à frente do 12º GAC. Nesse período estreitou os laços com as organizações filantrópicas da cidade. Durante discurso emocionado, Sibinel ressaltou a importância de ter comandado a unidade da cidade em que nasceu. "Foi uma honra. Só tenho a agradecer a Deus e aos meus familiares."

Em nova missão, desta vez no Estado-Maior do Exército Brasileiro, o jundiáense segue para Brasília, onde permanecerá até abril, data em que deve embarcar para o Haiti. Naquele país, ele trabalhará em prol da paz, junto à Organização das Nações Unidas (ONU). "Serão enviados dez oficiais daqui. Mas a missão reúne representantes de todos os países", comenta o oficial, que deve ser promovido a coronel ainda este ano.

FOTOS: ALEXANDRE MARTINS



DO RIO Tenente-coronel Mendes Barbosa assumiu, ontem, o comando do 12º GAC



SOLENIDADE Sibinel se despede de Jundiá e cumprimenta o novo comandante



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 791**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.615

PROCESSO Nº 71.955

De autoria do Vereador **Eng. MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2015.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Bruna Góioy Santos
Estagiária Jurídica



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.955

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.615, da Vereador Eng MARCELO GASTALDO, que concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 840

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Ten.- Cel Art. Messias Siqueira Mendes Barbosa o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
10/02/15

Sala das Comissões, 04.02.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator

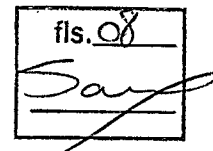

MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CENDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs

Sessão Plenária

**115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)**

Painel de Votação**PDL 1615/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA o título de Cidadão Jundiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)**Quantidade de votos sim: 18****Quantidade de votos não: 0****Quantidade de abstenções: 0****Votação****Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

| | |
|-----------------------------|-----------|
| ANTONIO DE PADUA PACHECO | Sim |
| DIRLEI GONÇALVES | Sim |
| ELIEZER BARBOSA DA SILVA | Sim |
| GERSON HENRIQUE SARTORI | Sim |
| GUSTAVO MARTINELLI | Sim |
| JOSÉ ADAIR DE SOUSA | Sim |
| JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS | Sim |
| JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS | Não votou |
| LEANDRO PALMARINI | Sim |
| MARCELO ROBERTO GASTALDO | Sim |
| MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA | Sim |
| MARILENA PERDIZ NEGRO | Sim |
| PAULO EDUARDO SILVA MALERBA | Sim |
| PAULO SERGIO MARTINS | Sim |
| RAFAEL ANTONUCCI | Sim |
| RAFAEL TURRINI PURGATO | Sim |
| ROBERTO CONDE ANDRADE | Sim |
| ROGÉRIO RICARDO DA SILVA | Sim |
| VALDECI VILAR MATHEUS | Sim |



Processo 71.955

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.547, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ten.- Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES
BARBOSA o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Ten.-Cel Art. MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA* o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

| | |
|------------|-----------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 11/09/15 | <i>cm</i> |